

Portaria n. 029, de 07 de março de 2023.

Dispõe sobre aprovação do Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso de medicina veterinária

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Registrar o Edital que fixa normas para o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2023, no curso de Medicina Veterinária da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 16 de março de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral da Fadba

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO 2023.1 PARA INGRESSO NO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (Fadba)**, com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 001/23, referente ao processo seletivo 2023.1 para vagas no curso de bacharelado em Medicina Veterinária.

1. DA DENOMINAÇÃO DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES

1.1 O curso de Medicina Veterinária ofertado, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Medicina Veterinária	Noturno	Bacharelado	60	Portaria n.1.159, de 30/12/2022, publicada noDOU em 30/12/2022

2. DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS

2.1 O processo seletivo 2023.1 para o curso de Medicina Veterinária consiste na avaliação do candidato, com vista a obter um perfil de sua aptidão intelectual para o estudo em nível superior.

2.2 O presente processo está aberto aos que houverem concluído ou estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas.

2.3 O processo seletivo é válido para ingresso em 2023.1, e, em havendo vagas remanescentes, por desistência, abandono ou cancelamento, o ingresso poderá acontecer em 2023.2.

2.4 O candidato que optar por realizar a prova do Processo Seletivo, quer seja online ou presencial, mas não comparecer à mesma na data e horário estabelecido, ou que obtiver nota zero na redação, estará automaticamente desclassificado, e deverá aguardar a existência de vagas remanescentes para fazer o Processo Seletivo na modalidade agendada posteriormente.

2.5 O Processo Seletivo para o curso de Medicina Veterinária da Fadba disponibilizará aos candidatos as seguintes modalidades de seleção:

- preferencialmente, o aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado nos anos de 2018 a 2022;
- prova escrita; ou
- aproveitamento de nota exclusivamente do Processo seletivo Regular e contínuo 2023.1.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo para o curso de Medicina veterinária far-se-á *on-line* por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição, estando disponível a partir das **10h (horário de Brasília) do dia 09 de janeiro de 2023 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 06 de março de 2023**, no *link* <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um *e-mail* válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 Não haverá taxa de inscrição nesse processo seletivo.

3.7 Durante o período de inscrição, o referido *link* não estará disponível no período das 17h da sexta-feira às 19h do sábado.

4. DO PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE PROVA ESCRITA

4.1 Para os candidatos que **NÃO** se inscreverem através do aproveitamento da nota do ENEM, será ofertada a prova escrita do Processo Seletivo deste edital, a qual será aplicada em datas pré-fixadas, e, obedecerá as seguintes opções:

ETAPAS	DATAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES	DIAS DE PROVAS	RESULTADO	MATRÍCULAS
1	10 a 22/01/2023	23 e 24/01/2023	25/01/2023	25/01 a 10/02/2023
2	30/01 a 12/02/2023	13 e 14/02/2023	15/02/2023	15 a 27/02/2023
3	20/02 a 05/03/ 2023	06 e 07/03/2023	08/03/2023	09 a 12/03/2023

4.2 As opções 2 a 3 serão oferecidas respectivamente na medida em que houver disponibilidade de vagas no curso.

4.3 A prova escrita terá duração de 2h e será realizada na forma de uma redação, a qual deve obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em www.adventista.edu.br/processoseletivo.

4.4 Recomenda-se que o candidato que optar pela prova escrita esteja presente no local designado para a realização da prova presencial ou online, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

4.5 O candidato somente entrará no local da prova com objetos de uso estritamente pessoal, não lhe sendo permitido, quando da realização da prova escrita, o uso de dicionário, relógio, calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular etc, nem lhe será permitida a consulta aos fiscais para esclarecimentos referentes à prova.

4.6 O candidato somente poderá retirar-se do local onde estará sendo realizada a prova escrita decorrido no mínimo 30 (trinta) minutos de seu início.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de:

- a) documento de identidade original com foto;
- b) comprovante de inscrição; e
- c) caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

4.8 São considerados documentos para a identificação do candidato apenas as cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar, identidade profissional emitida pelos respectivos Conselhos, a cédula de identidade para estrangeiros e passaporte.

4.9 Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame ou recontagem de pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O candidato que participar do Processo Seletivo para o curso de Medicina Veterinária, será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida. Havendo candidatos que ocupem idêntica classificação, os mesmos ocuparão a mesma posição classificatória.

5.2 As vagas autorizadas para este Processo Seletivo serão ofertadas na sua totalidade priorizando a inscrição pelo aproveitamento de nota do ENEM, e na sequência, a primeira opção de data da seleção disposta no item 4.1 imediatamente posterior, e assim sucessivamente para as demais datas pré-estabelecidas neste Edital.

5.3 A divulgação dos resultados será realizada nominalmente, no *site* <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, de acordo com a classificação do candidato, conforme datas da tabela do item 4.1

5.4 Os candidatos que ficarem excedentes após classificação, podem optar por outros cursos caso existam vagas remanescentes.

5.5 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula se dará de forma imediata, nas datas estabelecidas no item 4.1, após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para o curso de bacharel em Medicina Veterinária.

6.2 A matrícula será realizada de forma *on-line*. O candidato receberá em seu *e-mail* um *link* que o direcionará para o sistema eletrônico de matrícula onde deverá anexar os documentos solicitados.

6.3 Caso o candidato classificado não receba o *link* para a matrícula em seu *e-mail*, deve entrar em contato urgente com a Central de Atendimento, através do WhatsApp (75) 99186- 0506 ou do *e-mail* processo.seletivo@adventista.edu.br.

6.4 O candidato classificado deverá pagar o boleto referente à primeira mensalidade, aguardar a confirmação do pagamento, anexar na plataforma digital direcionada pelo *link* os documentos solicitados, de imediato o RG e CPF. Após anexá-los, o candidato deverá dar o aceite de contrato e nos documentos. A confirmação da matrícula se dará na mesma plataforma digital. O candidato deverá acessar diariamente a plataforma digital de matrícula até a confirmação de que a mesma foi concluída.

6.5 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula *on-line* e deverão ser anexados:

- a) documento de identidade (obs: se o candidato for casado, deve apresentar o documento de identidade como nome alterado, caso se aplique);
- b) CPF;
- c) título de eleitor;
- d) declaração de equitação eleitoral, que poderá ser obtida no *site*: www.tse.gov.br;
- e) certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) comprovante de residência;
- g) foto digital do candidato ;
- h) histórico escolar do Ensino Médio; e
- i) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

6.6 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* (e não como fotografias), em formato **pdf, com qualidade superior a 300 DPIs**.

6.7 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.8 No caso do candidato classificado que não possuir ainda o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a matrícula será realizada mediante a apresentação de Declaração de Matrícula com previsão de término do Ensino Médio, devendo apresentar o documento definitivo até o início das aulas. Caso contrário, a matrícula será suspensa.

6.9 Os documentos originais anexados no sistema *on-line* deverão ser apresentados, de forma física, na Central de Atendimento da Fadba por ocasião do início das aulas. Caso contrário, a matriculado aluno ficará pendente, e poderá ser suspensa em ocasião futura.

6.10 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar o vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de nº 9394/96 (LDB).

6.11 Para candidatos estrangeiros, os seguintes **documentos originais** são requeridos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) passaporte com visto de estudante ou permanente;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- d) CPF;
- e) histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) comprovante de residência no Brasil; e
- g) foto digital do candidato

6.12 Para melhor legibilidade dos documentos, eles deverão ser anexados no sistema depois de digitalizados em *scanner* e não como fotografias, em formato **pdf, superior a 300 DPIs**.

6.13 Conforme a lei de n.º 9.394/96, e resoluções do CEE n.º s: 127/97 e 103/98, o aluno procedente do exterior ou brasileiro que tenha concluído o Ensino Médio fora do Brasil, deverá revalidá-lo junto a uma Instituição de Ensino. Através do *e-mail* secretaria.superior@adventista.edu.br é possível consultar maiores informações.

6.14 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos**:

- a) o pagamento da **primeira parcela do semestre letivo**;
- b) a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matrícula pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de menor de 18 anos; e
- c) envio de todos os documentos relacionados nos itens **6.5 e 6.11** conforme o caso.

6.15 O pagamento da parcela do semestre letivo descrita acima, por si só, não significa que a matrícula foi efetivada. É necessário observar a aprovação dos documentos, caso contrário, implicará na perda da vaga e a devolução dos valores será de acordo com os termos de contrato de prestação de serviço da Fadba e legislação em vigor.

6.16 No caso de não cumprimento de todos os requisitos para efetivação de matrícula indicados no artigo acima dentro do prazo estabelecido após a publicação do resultado de classificação do Processo Seletivo, seja qual for motivo, será CONSIDERADO DESISTÊNCIA e chamado o candidato imediatamente classificado.

6.17 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As aulas presenciais terão seu início no dia **22 de fevereiro de 2023**.

7.2 É de responsabilidade do candidato aprovado e matriculado regularmente comparecer às aulas presenciais estando seguro de não apresentar nenhum sintoma de covid-19, e seguir o protocolo de biossegurança da Fadba.

7.3 Não será facultado ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de matrícula.

7.4 A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com a Direção da Instituição.

7.6 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior da Fadba, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 05 de janeiro de 2023.



Eber Liessi
Diretor Geral